



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 545/2018

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA REGISTRO DE PUBLICAÇÕES		
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
Nº Edição	Página	Data
1103	03	05.11.18
JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL		
Nº Edição	Página	Data
8324	05	05.11.18
REGISTRO NA ATOTECNA		
Nº de Identificação	Data	
191398371	05.11.18	
Nome do Funcionário	Visto do Funcionário	
Moyana	Inovant	

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.002.10.301.0020.2033	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
943	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
				R\$ 170.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, provenientes de **I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

I – Excesso de Arrecadação (2016)

Receita	Descrição	Recurso	Valor
2.4.2.8.03.11.0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Principal	518	R\$ 170.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de Outubro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”